



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.809, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG e dá outras providências, e revoga o Decreto nº 3.354, de 11 de setembro de 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a Política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 5º;

CONSIDERANDO as competências do citado Conselho descritas nos incisos do art. 7º da Lei nº 3.445, de 2013, dentre as quais se destaca “propor normas regulamentares, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente” (inciso II); “atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do município” (inciso IV); e “propor ao Município as diretrizes para a Política



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente” (inciso XV); e

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento acerca da necessidade de atualização dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “e” do inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.723, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

e)

2. Gustavo Magno de Oliveira Mendes, matrícula nº 35.297, suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	08/06/2021
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SITIO DE PROTOCOLO	

¹ Comunicação Interna nº 470/2021.